

CADAM S/A

As transações envolvendo tais estimativas podem afetar o patrimônio líquido e a condição financeira da Companhia, bem como seu resultado operacional, já que, por definição, as estimativas contábeis raramente seriam iguais aos seus efetivos resultados.

As estimativas e premissas que apresentam risco significativo de causar ajustes relevantes nos valores de ativos e passivos no próximo exercício social são as seguintes:

- (a) Redução do valor recuperável de ativos – A administração da Companhia adota premissas em testes de determinação da recuperação de bens do ativo imobilizado, para determinação do seu valor recuperável e reconhecimento de "impairment", quando aplicável. Diversos eventos de natureza incerta colaboraram na determinação das premissas e variáveis utilizadas pela administração na avaliação de eventual "impairment".
- (b) Revisão da vida útil dos bens patrimoniais – A Companhia reconhece regularmente as despesas relativas à depreciação de seu imobilizado. As taxas de depreciação são determinadas com base nas suas estimativas durante o período pelo qual a Companhia espera geração de benefícios econômicos.
- (c) Imposto de renda e contribuição social diferidos – O imposto de renda e a contribuição social diferidos são constituídos considerando-se as possibilidades de realização destes ativos.
- (d) Provisão para contingências – A Companhia constituiu provisões para contingências com base em análises dos processos em andamento. Os valores foram registrados com base no parecer dos consultores jurídicos visando cobrir perdas prováveis. Se qualquer dado adicional fizer com que seu julgamento ou o parecer dos advogados externos mude, a Companhia deverá reavaliar as suas estimativas.
- (e) Provisão para gastos com o fechamento de mina – A Companhia constituiu provisão referente às reservas auditadas e provadas, levando-se em conta o valor presente das obrigações, descontadas a uma taxa livre de risco, de acordo com as projeções de desembolsos efetivos dessas obrigações. As estimativas de custos são revistas anualmente, de forma que os ajustes decorrentes de novas estimativas sejam contabilizados no ativo imobilizado e a realização do ajuste a valor presente contabilizada no resultado do exercício como despesas financeiras. A amortização dos custos com o fechamento de mina é calculada com base na extração das reservas de caulim provadas pela administração da Companhia.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	2010	2009
Caixas e bancos	279	1.559
	<u>279</u>	<u>1.559</u>

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 o saldo de caixa e equivalente de caixa é composto apenas por recursos em conta corrente.

4 Contas a receber de clientes - Terceiros

Em 31 de dezembro de 2010 a posição de clientes com faturas em aberto era de R\$ 6.838 (R\$ 5.940 em 2009).

As análises de vencimentos dessas contas a receber estão apresentadas abaixo:

	31/12/2010	31/12/2009
A vencer	6.068	5.551
Vencidos até 3 meses	603	364
Vencidos de 3 a 6 meses	167	25
	<u>6.838</u>	<u>5.940</u>

5 Transações e saldos com partes relacionadas

(a) Os principais saldos com partes relacionadas são compostos como segue:

	2010		2009	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Pará Pigmentos S.A.			945	416
CADAM Overseas Ltd.	34.579	3.656	58.977	6.378
CMM Overseas Ltd.				7.671
	<u>34.579</u>	<u>3.656</u>	<u>59.922</u>	<u>14.465</u>
Representados por:				
Saldos comerciais - Circulante	34.579		59.922	416
Empréstimos e financiamentos (Nota 12)				
Circulante		2.442		9.771
Não circulante		1.214		4.278
	<u>34.579</u>	<u>3.656</u>	<u>59.922</u>	<u>14.465</u>

(b) Os principais resultados nas transações com partes relacionadas estão demonstrados como segue:

	2010		2009	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Pará Pigmentos S.A.			3.318	(1.503)
CADAM Overseas Ltd.	78.927	(1.008)	107.190	(153)
CMM Overseas Ltd.		(220)	3.874	(280)
	<u>78.927</u>	<u>(1.228)</u>	<u>114.382</u>	<u>(1.936)</u>

Representados por:

Vendas	78.833	108.003	(1.503)
Receitas (despesas) financeiras e variações cambiais	94	(1.228)	6.379
	<u>78.927</u>	<u>(1.228)</u>	<u>114.382</u>

As partes relacionadas apresentadas no quadro acima podem ser classificadas da seguinte forma:

Pará Pigmentos S.A. - Ligada (controle em comum da Vale S.A.)
CADAM Overseas Ltd. - Controlada
CMM Overseas Ltd. - Ligada (controle em comum da Vale S.A.)

A Pará Pigmentos S.A. deixou de ser parte relacionada da CADAM desde julho de 2010.

O financiamento obtido com a parte relacionada CADAM Overseas Ltd. no montante de R\$ 3.656 (R\$ 6.378 em 2009), equivalentes a US\$ 2.194 (US\$ 3.663 em 2009) é composto por pré-pagamento de exportação, sujeito à incidência de encargos financeiros calculados pela Libor semestral e spread de 0,5% ao ano, além da variação cambial do dólar norte-americano. Este financiamento tem vencimento definido para os anos de 2011 e 2012.

Os financiamentos com partes relacionadas vencíveis a longo prazo apresentam a seguinte composição por ano de vencimento:

	2010	2009
2011		3.010
2012	1.214	1.268
	<u>1.214</u>	<u>4.278</u>

(c) Remuneração do pessoal chave da administração

O pessoal-chave da administração é composto por diretores. Em 2010, a remuneração paga ou a pagar ao pessoal-chave da administração, por serviços de empregados foi de R\$ R\$ 394 (R\$ 325 em 2009), e refere-se a salários e outros benefícios de curto prazo a empregados.

6 Estoques

	2010	2009
Produtos acabados	6.961	13.258
Material de manutenção, consumo e peças para reposição	20.927	22.196
Importações em andamento	1.310	494
	<u>29.198</u>	<u>35.948</u>

7 Impostos a recuperar e imposto de renda e contribuição diferidos**(a) Impostos a recuperar e imposto de renda e contribuição social diferidos**

	2010	2009
Circulante		
CFEM	379	379
ICMS a recuperar	509	
Outros	56	59
	<u>944</u>	<u>438</u>
Não circulante		
ICMS a recuperar (i)	58.382	53.948
Provisão para perda com créditos de ICMS (i)	(58.382)	(37.940)
COFINS a recuperar (ii)	26.578	24.702
PIS a recuperar (ii)	4.589	3.840
Imposto de renda e contribuição social - antecipações	121	1.768
IRPJ a compensar exercícios anteriores	5.930	5.192
CSSL pago a maior exercícios anteriores	3.604	2.573
	<u>40.822</u>	<u>54.083</u>
	<u>41.766</u>	<u>54.521</u>

(i) Em 3 de julho de 2007, o Diário Oficial do Estado do Pará publicou o Decreto Lei nº 261 alterando o regulamento do ICMS, o que resultou em modificações que passaram a possibilitar que a Companhia venha a realizar o saldo de ICMS a recuperar. A intenção da Administração da Companhia é que a maior parte dos créditos acumulados de ICMS seja realizada através de transferência para terceiros, principalmente fornecedores de matérias primas. Adicionalmente, a companhia pleiteia junto a SEFA o benefício fiscal de acordo com artigo 1º do decreto 2.515 de 28 de outubro de 2010, que concede o diferimento do ICMS nas aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquota, importação do exterior de insumos e de bens destinados ao ativo imobilizado e nas aquisições de óleo BPF. Mesmo considerando o exposto anteriormente, devido às reavaliações feitas pela administração da Companhia, bem com a existência de incertezas quanto à realização dos créditos de ICMS antes da efetivação dos planos citados anteriormente, a CADAM decidiu complementar a provisão para a perda para a integralidade do saldo.

(ii) Com relação à realização dos créditos de PIS e COFINS a recuperar, a Administração da Companhia, baseada em suas projeções de resultado, acredita que serão gerados débitos de impostos federais em montante suficiente para recuperar os créditos atualmente acumulados, sobretudo, imposto de renda e contribuição social. Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, a segregação entre circulante e não circulante considera os prazos de realização previstos nas referidas projeções.

Adicionalmente, a Companhia está pleiteando junto a Secretaria da receita federal o certificado da empresa preponderante exportador, o que possibilitará a redução da geração de créditos tributários de PIS e COFINS, assim como o ressarcimento dos créditos de PIS e COFINS referente ao período 04/2010 a 12/2010 conforme IN 1060 de 03/08/2010, que disciplina o procedimento especial para ressarcimento de créditos da COFINS e do PIS, decorrentes das operações de que trata o art. 6º da Lei n. 10.833/2003 e art. 5º da Lei 10.637/2002, apurados em relação a custo, despesas e encargos vinculados à receita de exportação relativos aos créditos apurados a partir de 1º de abril de 2010.

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de imposto de renda e a contribuição social diferidos no montante de R\$ 7.486 (R\$ 7.070 em 2009) foi constituído, apenas sobre as provisões para fechamento da mina de caulim e provisão para perda por redução do valor recuperável do ativo imobilizado - *impairment*. As alíquotas definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

CONTINUAÇÃO